



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 070/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ R\$ 1.065.801,15 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 a verba no valor de R\$ 771.000,00 para o Aporte ao Hospital São Luiz e o valor de R\$ 294.801,15 para Reserva de Contingência. Os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024**, uma vez que esses recursos não ficaram previstos na lei orçamentária para este ano.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 070/2025
de 05 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.065.801,15 (Um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2500 Recursos não Vinculados de impostos

09011030200672.127000-INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL

09011030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00-(8268)-Subvenções Sociais.....R\$ 771.000,00

TOTAL.....R\$ 771.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00-(8269)-Reserva de Contingência.....R\$ 294.801,15

TOTAL.....R\$ 294.801,15

TOTAL GERAL.....R\$ 1.065.801,15

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2500 Recursos não Vinculados de impostos.....R\$ 1.065.801,15

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 1.065.801,15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE